



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.221/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/03/2013

Sanção: 26/03/2013



LEI MUNICIPAL Nº. 1.221/2013

Em, 25 de Março de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente os Elementos de Despesas 31.90.92, 33.90.92, e 33.90.93 vinculado a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008 e 46.90.92 vinculado a funcional programática 03.001.28.843.0003.2010 da Secretaria Municipal de Administração e fazenda.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 121.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da SEMADF	
31.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	R\$ 20.000,00
33.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	R\$ 50.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 5.000,00
46.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	R\$ 46.000,00
Total Geral.....	R\$ 121.000,00

SANCIONADO

Em 26 03 2013


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária, conforme a seguir:

ANULA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 121.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da SEMADF	
31.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	R\$ 20.000,00
33.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	R\$ 50.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 5.000,00
46.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	R\$ 46.000,00
Total Geral.....	R\$ 121.000,00

Art. 4º - Fica automaticamente alterado a PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de fevereiro de 2013.

APROVADO

EM 25 / 02 / 2013

Marco Antonio Ferreira
Presidente/CMSMG

SANCIONADO

Em 26 / 03 / 2013

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 26 / 03 / 2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal